

EDITAL Nº 07/2021 - DG/ZL/RE/IFRN

**INSCRIÇÕES PARA OS AUXÍLIOS E AÇÕES EMERGENCIAIS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CONTEXTO DO ENSINO REMOTO**

**Conforme Item 8 do Edital**

8.2 Após a divulgação do resultado, os(as) estudantes atendidos(as) deverão assinar eletronicamente Termo de Compromisso, disponível no SUAP, além de manter seus dados atualizados no referido sistema.

Parágrafo único. No caso dos(as) estudantes menores de 18 anos, além da assinatura eletrônica, tal termo (ANEXO VIII), deverá ser impresso e assinado pelo(a) responsável para posterior anexação no SUAP;

8.3 Após a divulgação do resultado o(a) estudante terá o prazo de 03 dias para providenciar conta bancária em seu nome para recebimento do(s) auxílio(s), bem como para assinatura do(s) termo(s) de compromisso.

§ 1º Caso o estudante não providencie a conta bancária ou não assine o(s) termo(s) de compromisso no tempo previsto no item 8.3 deste edital, ele/ela não receberá na primeira folha de pagamento, sendo incluído(a) posteriormente em folha complementar.

§ 2º Serão aceitas também contas bancárias digitais;

➔ § 3º O dado bancário deverá ser informado no SUAP e enviado o cartão ou o comprovante de abertura de conta para o email [auxiliodigital.zl@ifrn.edu.br](mailto:auxiliodigital.zl@ifrn.edu.br)

§ 4º Se o(a) estudante não apresentar dados bancários e/ou não assinar termo de compromisso no prazo de 30 dias, a concessão do auxílio será CANCELADA.

§ 5º Nos casos em que o(a) estudante apresentar, via e-mail institucional, justificativa para o atraso no envio dos dados bancários, poderá haver extensão do prazo, mediante avaliação do serviço social do Campus Avançado Natal – Zona Leste ou, em casos especiais, o serviço social da DIGAE.

**O SUAP SÓ ACEITA LETRAS E NÚMEROS NAS INFORMAÇÕES DE CONTAS. NÃO ACEITA CARACTERES COMO BARRA ( / ), PONTO ( . ), OU OUTRO QUE NÃO SEJA NÚMERO OU LETRA.**

Natal/RN, 30 de agosto de 2021.